

## ATO TRT GP Nº 269/2010

João Pessoa, 8 de outubro de 2010.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a criação da Secretaria do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária, mediante a extinção da Secretaria do Tribunal Pleno, do Serviço de Recursos, do Serviço de Cadastramento Processual e do Serviço de Expedição e Acompanhamento de Precatórios, por meio da Resolução Administrativa nº 68/2010;

**Considerando** a necessidade de adequar o espaço físico atual à estrutura da nova unidade administrativo-judiciária, com a instalação de móveis e computadores;

**Considerando** a impossibilidade de realização dos trabalhos daquela Secretaria em concomitância com a mudança referida;

**Considerando**, finalmente, a competência fixada no art. 22, inciso XVI do Regimento Interno deste Tribunal,

### **R E S O L V E:**

I – **SUSPENDER**, excepcionalmente, de 13 (treze) a 15 (quinze) de outubro de 2010, o atendimento ao público e a distribuição processual na Secretaria do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária, nas Secretarias de Turmas, no Serviço de Cadastramento Processual e Distribuição e na Secretaria Judiciária.

II – **SUSPENDER** os prazos processuais em curso nas citadas unidades, aplicando-se a eles a regra do art. 184 do Código de Processo Civil.

III - A suspensão não abrange as medidas judiciais de caráter urgente.

IV - Também não haverá suspensão da disponibilização diária, na *intranet* e na *internet*, do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e do Diário Administrativo Eletrônico.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**EDVALDO DE ANDRADE**  
Desembargador Presidente